

Regulamento Promoção “Instalação 24H”

- 1.** Promoção realizada pela empresa CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, nome fantasia “Outcenter Internet Provider” pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 05.012.742/0001-50, com Inscrição Estadual sob o número 001027312.00-77, com sede na Avenida Major Antônio Alberto Fernandes, número 226, Centro, Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, válida para as vendas realizadas de 27/03/2019 até 29/03/2019, cuja área de abrangência compreende apenas instalações em endereços estabelecidos no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.
- 2.** Para participar da promoção deste regulamento, é necessário ter a qualidade de pessoa física, possuindo ou não o produto ou serviço de internet prestado pela CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, além de cumprir os requisitos a seguir descritos:
- 3.** As instalações de serviços via Rádio ou Fibra Óptica serão realizadas num prazo de até 24 horas úteis, contando a partir da aprovação do contrato, salvo em situações climáticas extremas, caso fortuito ou força maior e inviabilidade técnica.
- 4.** Todos os pedidos de adesão à esta promoção estão sujeitos a viabilidade técnica e análise de crédito.
- 5.** O serviço de instalação será prestado a partir da validação e aprovação do contrato.
- 6.** A CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, ao seu exclusivo critério, poderá cancelar a qualquer tempo a promoção em questão, sem qualquer aviso prévio, ainda que antecipadamente.
- 7.** Para clientes que já estão na base, que queiram aderir a presente promoção, estes deverão, estar em dia com todos os valores devidos à empresa organizadora, independente de qual seja sua origem, ou seja, estar com todas as suas mensalidades ou quaisquer outros valores devidamente quitados, sendo que só concorrerão nesta promoção os clientes que houverem efetivado os pagamentos até a data expressa no boleto ou respectivo título de crédito ou cobrança emitido pela ora organizadora. Os clientes que estiverem em débito, em cumprimento de acordos de negociação ou houverem efetuado a quitação/adimplemento da dívida após a data do vencimento expressa no título de crédito/cobrança não poderão aderir a presente promoção.
- 8.** Funcionário, colaborador, representante comercial ou pessoa vinculada a qualquer título à empresa organizadora não poderão aderir esta promoção.
- 9.** A presente promoção não é cumulativa com quaisquer outros benefícios de redução de mensalidade ou redução/abstenção do pagamento da instalação.
- 10.** A participação na promoção não está condicionada à aquisição de qualquer bem e sim à utilização de produto ou serviço da Outcenter como cliente titular, e, nos termos deste regulamento.
- 11.** Não será acarretado quaisquer obrigações financeiras além das que aqui estão previstas, tampouco poderá ser considerado qualquer vínculo trabalhista aos contemplados.
- 12.** Ao exclusivo critério da Outcenter Internet Provider, ou mesmo na hipótese de força maior ou caso fortuito, as regras da presente promoção poderão ser modificadas.
- 13.** Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento.
- 14.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser primeiramente dirimidas pelos seus respectivos organizadores.



15. O usuário, ao tomar conhecimento deste Regulamento e atender às disposições nele previstas para participar da Promoção ““Instalação 24H””, estará de acordo com as regras nele constantes.

16. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Botelhos/MG para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Botelhos, 26 de março de 2019.

CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OUTCENTER INTERNET PROVIDER